



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 7.694, DE 10 DE JUNHO DE 2011

Denomina "**EMEB DOS SONHOS 'PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA'**" a Escola Municipal de Educação Básica de Vila Marlene.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2011, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º É denominada "**EMEB DOS SONHOS 'PROFESSOR ANÉZIO DE OLIVEIRA'**" a Escola Municipal de Educação Básica de Vila Marlene, situada na Avenida Bento Figueiredo 900.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de junho de dois mil e onze.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Mod.3

